

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

1 – DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O REPARO DO TELHADO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS (Centro I) ATRAVÉS DO CONTRATA MAIS BRASIL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Mão de Obra	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 1.000,00

1.1. Contratação destinada à prestação de serviço de mão de obra para conserto, manutenção e reparo de cobertura do telhado no Centro Educacional, a fim de reestabelecer as condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade da estrutura, evitando assim o agravamento das avarias, a ocorrência de infiltrações e danos às instalações.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias a contar da assinatura do contrato, se extinguindo com a execução total dos serviços.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Município necessita realizar serviço de mão de obra para conserto e manutenção do telhado de imóvel público, tendo em vista a existência de pontos que apresentam necessidade de reparo. A execução do serviço é necessária para solucionar os problemas identificados na cobertura, prevenir infiltrações e demais danos decorrentes da deterioração do telhado, bem como garantir a conservação do imóvel e a segurança de seus usuários. Trata-se de serviço pontual, de pequena complexidade e baixo valor, cuja execução poderá ser realizada por prestador de serviços credenciado junto ao Contrata+Brasil, observadas as condições estabelecidas para a contratação e a compatibilidade do valor cobrado com os preços praticados

no mercado. A contratação visa, portanto, atender de maneira rápida, econômica e eficiente uma necessidade de manutenção do patrimônio público, evitando que a ausência do reparo resulte em danos de maior proporção e, consequentemente, em despesas futuras mais elevadas para o Município.

Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso IV, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA PINTO

CNPJ: 23.756.859/0001-20

Endereço: Rua Oliveira Alves Fogaça, Bairro São Luiz, nº 152 - Luis – Curitibanos/SC

Telefone: (49) - 8873-5013

Email: silveiraadair19@gmail.com

4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme **Art. 74, nos termos do Inciso IV, Artigo 74 - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.**

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 124 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 – DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 29 de setembro de 2026.

DANIELA FORMAIO DE
OLIVEIRA:06061099940
40

Assinado de forma digital
por DANIELA FORMAIO DE
OLIVEIRA:06061099940
Dados: 2026.10.02 15:21:58
-03'00'

DANIELA FORMAIO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte